INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE A PRADO TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABIILDADE DO PIAUÍ – CRC PI

PRADO TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, Capacitadora pelo CRC/PR PR00108, sediada na Avenida Joao Gualberto, n º 1342 - CJ 507 - Alto da Gloria – Curitiba - PR - CEP80.030-001, inscrita no CNPJ nº 01.252.929/0001-70 neste ato representado pelo seu sócio **Jose Alfredo do Prado Junior,** telefone (41) 3387-5175, e-mail comercial@pradotreinamentos.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PIAUÍ – CRC PI, inscrito no CNPJ/MF 06.669.170/0001-40, com sede a Avenida Pedro de Freitas, 1000 – Vermelha – Teresina – CEP 64.018-000, neste ato representado pelo presidente **Sr. Josafam Bonfin Morais Rego,** telefone (86) 3221-7531.

Considerando o interesse da **PRADO TREINAMENTOS** na difusão do ensino, bem como do **CRC PI**, em melhorar o desenvolvimento sociocultural, científico dos seus funcionários e ou associados, resolvem em comum acordo, celebrar a presente **PARCERIA** sob as cláusulas e condições a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer parceria educacional entre a **PRADO TREINAMENTOS** e o **CRC PI,** onde a primeira oferecerá benefícios aos associados do **CRC PI**, e em contrapartida o **CRC PI** divulgará os cursos do **PRADO TREINAMENTOS** para seus associados

1.2 BENEFÍCIO AOS ASSOCIADOS

1.2.1 Os associados do **CRC PI** terão a concessão de descontos de **30% (trinta) do valor cobrado em relação aos demais interessados**, em cursos ministrados pela **PRADO TREINAMENTOS.**

1.2.2 O investimento dos cursos será pago de forma à vista e antecipada, podendo variar entre **R$ 200,00 (Duzentos Reais) a R$ 500,00 (Quinhentos Reais),** valores estes que serão definidos de acordo com a relevância do tema, carga horária e do Know Row do professor.

1.2.3 Para usufruir do desconto o associado deverá estar em situação regular junto ao **CRC PI**, devendo apresentar no ato da sua inscrição algum documento que comprove o vínculo.

1.2.4 O associado do **CRC PI** que for empresário, dono de escritório ou de empresa contábil, poderá estender o benefício do desconto aos seus funcionários.

1.2.5 **Para a realização dos cursos serão necessárias pelo menos 25 inscrições pagas em virtude dos custos operacionais.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇOES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO CRC PI

Dentre outras obrigações o **CRC PI** se compromete a:

a) Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação do **CRC PI** (mailing, link do site, e fan paige e facebook), os cursos presenciais para os seus associados, após o envio do folder com todas as informações do curso.

b) Se possível a recepção dos associados inscritos no curso, bem como que um membro do **CRC PI,** faça a abertura do curso perante os inscritos.

c) Disponibilizar a sala de treinamentos do **CRC PI** de forma gratuita para a realização do evento, bem como os equipamentos necessários (projetor, microfone, etc.), para a **PRADO TREINAMENTOS**, ou caso a mesma seja de forma paga que tenha um valor diferenciado dentro desta parceria.

d) Enviar a logomarca do **CRC PI** para ser inserida nos cartazes e banners do curso.

2.2 OBRIGAÇÕES DA PRADO TREINAMENTOS

Dentre outras obrigações a **PRADO TREINAMENTOS** se compromete a:

a) Conceder o valor diferenciado de **30%(trinta) ao associado** do **CRC PI** para cada curso em relação ao valor cobrado dos demais interessados, a partir da data da assinatura do contrato de parceria para os associados do **CRC PI**.

b) Inserir a logomarca do **CRC PI** na arte dos cursos a serem realizados.

c) Recepção dos participantes no curso;

d) Emissão das listas de presença dos cursos, após as inscrições realizadas em nosso site.

e) Impressão das apostilas, ou envio de arquivo via e-mail.

f) Emissão dos certificados de participação.

g) Coffee Break dos cursos.

h) Despesas de honorários e locomoção do palestrante (alimentação, passagens, hotel, etc.).

i) Disponibilizar **02 (Duas)** inscrições gratuitas para o **CRC PI** em cada curso a ser realizado.

j) Solicitar a reserva da Sala de Aula com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, bem como efetuar o pagamento da sala após a confirmação do curso caso venha ser pago.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

3.1 O pessoal utilizado pela **PRADO TREINAMENTOS** na realização dos cursos, seja na condição de empregados ou autônomos, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação ao **CRC PI**, ficando a cargo exclusivo da **PRADO TREINAMENTOS** que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade com o **CRC PI**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E RESCISÃO

4.1 Esta parceria terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses,** podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual.
4.2 O contrato poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer de suas clausulas independente de interpelação judicial ou notificação, ou mediante aviso expresso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 Por consenso e expressa concordância das partes, toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato ou a ele concernente, será resolvida perante o Foro de **Teresina - PI**, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acertados, depois de lido e acordado, o presente contrato foi impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de setembro de 2019

Jose Alfredo do Prado Junior
Prado Treinamento Profissional Ltda
Capacitadora pelo CRC PR-00108

Josafam Bonfim Morais Rego
Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC PI

Testemunhas:

1._____ 2._____

RG: RG